



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 11º MÊS, DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13/11/2025, quinta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Silvana Elias da Silva Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausência justificada do Vereador Samuel Pereira. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“Aprendi com o Mestre da Sensibilidade a navegar nas águas da emoção, a não ter medo da dor, a procurar um profundo significado para a vida e a perceber que nas coisas mais simples e anônimas se escondem os segredos da felicidade!”*. (Augusto Cury) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** **Projeto de Lei nº 1.037/2025 – Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa SUPREMA STEEL Indústria e Serviços Ltda, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 1.038/2025 – Ementa:** “Altera a Lei Municipal n.º 9.342, de 09 de junho 2004, que “Desafeta de suas características específicas e autoriza doação de área ao Grupo Espírita Caibar Schutel”, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** **Projeto de Resolução nº 150/2025 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – Ementa:** “Altera a Resolução de nº 2363 de 30 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, para dispor sobre a inclusão de informações complementares na devolução de proposições parlamentares por semelhança, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 547/2025 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – Ementa:** “Institui o estatuto da pessoa com doença crônica, complexa e rara no âmbito do Município de Uberaba, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Expediente Recebido



(Cont. ata do dia 13-11-2025 – fls. 2)

de diversos: Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: “Solicito ao Dr. Cleber Junior que faça a leitura do Projeto de Lei nº 961/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 961/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 14.242, de 24 de outubro de 2024, que ‘Autoriza o Município de Uberaba a desafetar de suas características específicas e realizar permuta da área pública que menciona com área de propriedade de Adevalton Carlos Andrade e outros’, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes. Colocado o projeto em discussão.** Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: “Passo a palavra para o líder do Governo, Vereador Cabo Diego Fabiano”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “É um projeto tranquilo do ponto de vista legislativo, uma alteração a uma lei municipal. E, inclusive, quero ressaltar aqui a construção que foi feita pelo Vereador Anderson Dois Irmãos no sentido de fazer essa correção lá no Bairro Estrela da Vitória. É apenas uma correção de uma área que havia sido demarcada de forma equivocada e nós estamos seguindo uma sugestão que foi feita pelo cartório para não ter nenhum tipo de problema”. Vereador **Anderson Donizetti de Souza** expôs: “Boa tarde a todos! Assim como foi dito pelo líder de governo, é apenas uma correção para que possa dar continuidade e garantir que as famílias que moram ali no Bairro Estrela da Vitória possam ter seus documentos. Então quero agradecer a prefeita e também a Jaqueline que tem nos auxiliado em todos esses projetos para poder beneficiar a população de Uberaba”. Vereador **Thiago Mariscal dos Santos** expôs: “Presidente! Eu gostaria de deixar o meu voto favorável ao projeto, até porque essa é uma luta minha também com os moradores lá que sofreram e ainda sofrem. Devido a cobranças nossas e também de outros vereadores, inclusive do Anderson Dois Irmãos, a gente conseguiu que tudo isso acontecesse. Isso veio lá da época de outros governos e a gente vem aí dando sequência junto aos moradores”. **Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do Vereador Thiago Mariscal dos Santos, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: “Solicito ao Secretário Dr. Cleber Junior que faça a leitura do Projeto de Lei nº 1010/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 1010/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 3.626, de 21 de março de 1985, que ‘Autoriza a Prefeitura a celebrar



(Cont. ata do dia 13-11-2025 – fls. 3)

convênio para a centralização do comércio atacadista de produtos hortigranjeiros, proíbe sua comercialização no atacado, fora do local designado”, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e da Comissão de Desenvolvimento do Agronegócio. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes. Colocado o projeto em discussão.** Presidente em exercício **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o vereador líder da prefeita, Cabo Diego Fabiano”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “É um projeto importantíssimo, principalmente em se tratando do livre comércio e da liberdade econômica. Nós estamos corrigindo aqui uma injustiça com vários comerciantes e produtores. E estamos falando aqui de uma alteração em uma legislação que foi criada em 1985. São quarenta anos sem alterações. E aí nós precisávamos realmente de um aprimoramento. Em virtude da demanda o Ministério Público convocou o poder público municipal e foi feito em 2024, por meio do Promotor Diego Martins Aguilar, um acordo. E o município está agora alterando a legislação, permitindo que os produtores possam comercializar produtos hortifruti em atacado fora do Ceasa. Isso traz algum tipo de prejuízo para o CEASA? Não, muito pelo contrário. Isso favorece inclusive a concorrência externa. Isso aumenta a qualidade, dá uma movimentada na economia local e favorece sobremaneira aqueles que porventura estejam agindo às margens do que prevê a regra. Eles agora estarão dentro da legalidade, tendo autorização normativa para comercializarem os seus produtos em na modalidade atacado fora do Ceasa. Isso favorece os produtores e os comerciantes, que terão mais uma possibilidade de adquirirem os seus produtos para vender no seu varejão e no seu supermercado. Então fica aqui o nosso pedido aos colegas”. **Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 14 (quatorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Vereador **Cleber Luís dos Santos Junior** expôs: “Presidente! Eu queria pedir o sobrestamento do Projeto de Lei nº. 927/2025, de minha autoria”. **Projeto de Lei nº 927/2025 (Autoria: Vereador Cleber Luís dos Santos Junior) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de QR Code nas placas de identificação de logradouros públicos do Município de Uberaba e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado.** Vereador **Varciel Borges Rodrigues** expôs: “Senhor Presidente! Eu queria pedir também o sobrestamento do Projeto de Lei nº. 763/2025, de minha autoria”. **Projeto de Lei nº 763/2025 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe**



(Cont. ata do dia 13-11-2025 – fls. 4)

sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", instituindo o Dia Municipal de Conscientização da Fissura Labiopalatina, e dá outras providências". Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: "Solicito ao Secretário Dr. Cleber Junior que faça a leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 14/2025, de autoria dos Vereadores Diego Sousa Rodrigues, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Ellen Miziara, Thiago Mariscal, Paulo César Soares e Rochelle Gutierrez Bazaga". **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 14/2025 (Autoria: Vereadores Diego Sousa Rodrigues, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Thiago Mariscal dos Santos, Paulo César Soares e Rochelle Gutierrez Bazaga) – 2º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** "Dá nova redação a Lei Orgânica do Município de Uberaba para dispor sobre a obrigatoriedade da publicação de demonstrativos relativos ao sistema de transporte coletivo municipal". **Leitura dos pareceres efetuada em reunião anterior. Colocado o projeto em discussão.** Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: "Com a palavra o autor, Vereador Diego Rodrigues, para defender o projeto". Vereador **Diego Sousa Rodrigues** expôs: "Boa tarde! É apenas a votação em segundo turno do projeto de transparência no transporte coletivo. Ele foi alinhado lá com o pessoal da superintendência também. Então não vejo que tenha problema". Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em 2º turno. Presidente em exercício **Almir Pereira da Silva** expôs: "Solicito ao Secretário Dr. Cleber Junior que faça a leitura do Projeto de Lei nº 906/2025, de autoria do Vereador Tulio Micheli". **Projeto de Lei nº 906/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Apoio às Mães, Pais e Cuidadores de Pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), denominado "Auxílio Mãe Pâncreas", e dá outras providências". O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Saúde e Saneamento, que sugerem a apresentação de emendas modificativas na ementa e no artigo 1º da proposição. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes. Emenda nº 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 906/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva). Modifica termos do projeto de lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º (...) I – Oferta de apoio psicossocial aos cuidadores; (NR=NOVA REDAÇÃO)". Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº 2 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 906/2025 (Autoria: Vereador Tulio



(Cont. ata do dia 13-11-2025 – fls. 5)

Micheli Silva). Modifica termos do projeto de lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***“Art. 2º (...) II – Realização de capacitações e treinamentos em saúde, voltados para a temática; (NR=NOVA REDAÇÃO)”***. Colocado a Emenda nº 2 em discussão e votação: **Aprovada**. **Emenda nº 3** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 906/2025 (**Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva**). Modifica termos do projeto de lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***“Art. 2º (...) IV – Criação de estratégias para acolhimento e suporte às famílias; (NR=NOVA REDAÇÃO)”***. Colocado a Emenda nº 3 em discussão e votação: **Aprovada**. **Emenda nº 4** – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei de nº 906/2025 (**Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva**). Suprime o inciso III do art. 2º do projeto de lei em referência, renumerando-se os demais incisos: ***“Art. 2º (...) III – SUPRIMIDO”***. Colocado a Emenda nº 4 em discussão e votação: **Aprovada**. **Emenda nº 5** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 906/2025 (**Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva**). Modifica termos do projeto de lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***“Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber; (NR=NOVA REDAÇÃO)”***. Colocado a Emenda nº 5 em discussão e votação: **Aprovada**. **Emenda nº 6** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 906/2025 (**Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva**). Modifica termos do projeto de lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***“Ementa: Institui o Programa Municipal de Apoio às Mães, Pais e Cuidadores de Pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), denominado “Auxílio Mãe Pâncreas”, e dá outras providências. (NR=NOVA REDAÇÃO) Art. 1º Institui o Programa Municipal de Apoio às Mães, Pais e Cuidadores de Pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), denominado “Auxílio Mãe Pâncreas”, com a finalidade de apoiar as famílias responsáveis pelo cuidado diário e contínuo de pessoas com DM1, especialmente crianças e adolescentes. (NR=NOVA REDAÇÃO)”***. Colocado a Emenda nº 6 em discussão e votação: **Aprovada**. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o autor do projeto, Vereador Tulio Micheli”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Presidente! Reforçando aos senhores vereadores, em que pese o parecer de inconstitucionalidade, as emendas foram todas apresentadas e retirados os vícios. Então não há necessidade da derrubada do parecer. E para entender o nome mãe pâncreas é porque o pâncreas é o órgão que produz a insulina, quase sempre de crianças. Ele não produz a insulina necessária para regularizar a glicose no sangue dessa criança. E aí ela sofre com hipoglicemia, que é a glicemia baixa demais, ou a hiperglicemia, que é onde o açúcar no sangue sobe demais. Aqui em Uberaba nós temos centenas e centenas de crianças com Diabetes Mellitus Tipo 1, onde as mães não tem mais uma noite



(Cont. ata do dia 13-11-2025 – fls. 6)

de sono tranquila sem ter que acordar com um apito do equipamento que mede a glicose da criança ou tendo que furar os dedos da criança para saber quanto está a glicemia. Uma hipoglicemia mata. Uma hiperglicemia mata. Então você vive com uma criança vinte e quatro horas por dia como se fosse um relógio de uma bomba que você precisa desarmar vinte e quatro horas por dia. Por que eu trouxe hoje esse projeto voltado à mãe pâncreas? Porque elas merecem todo e qualquer apoio do poder público e de políticas públicas. É porque, senhores vereadores, essas mães não podem trabalhar. Elas não têm condições de trabalhar. Então é por isso que eu lutei por esse benefício. Amanhã, dia 14 de novembro de 2025, comemora-se o dia mundial do diabetes. Amanhã é o dia mundial de luta pela conscientização e por políticas públicas voltadas ao diabetes. Eu não tenho a menor dúvida de que a Câmara Municipal de Uberaba é a câmara que mais tramitou e votou projetos pela inclusão nos últimos cinco anos. E eu tenho certeza que nós também iremos agora abraçar essa causa dos diabéticos. Esse projeto traz a oferta de apoio psicossocial para essas mães. Então nós precisamos sim que o CEMDHI - Centro Municipal de Diabetes e Hipertensão possa efetivamente ter lá um psicólogo e uma psicóloga vinte e quatro horas por dia para ajudar essas mães. Esse projeto também traz aqui a realização de capacitações e treinamentos. A Secretaria Municipal de Educação não tem um protocolo para atendimento a crianças que têm hiper ou hipoglicemia. Os professores não podem aplicar insulina e não devem aplicar, até porque eles não sabem se aplica quantas doses, se aplica qual a quantidade e qual tipo. Ou seja, nós precisamos capacitar a nossa rede educacional para que eles possam no mínimo atender essas crianças de forma decente e para que essas crianças não precisem correr o risco de vida dentro das escolas. E por fim, criar suporte de acolhimento. Tem mãe que infelizmente é mãe solo e que cuida sozinho do filho com DM1 e na hora precisa de um telefone para pedir socorro, para pedir ajuda. A gente precisa salvar as pessoas que têm diabetes aqui em Uberaba. Diante disso, eu solicito a aprovação desse projeto que eu julgo ser extremamente importante na tarde de hoje”. Colocado o projeto em votação.

Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito o Vereador Almir Pereira da Silva que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 156/2025, de autoria do Vereador Caio Godoi”. **Projeto de Resolução nº 156/2025 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Wesley Rogério de Oliveira, e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** **Explicação Pessoal:** Vereador **Paulo César Soares**



(Cont. ata do dia 13-11-2025 – fls. 7)

expôs: “Senhor presidente! Eu venho sendo procurado por várias pessoas e vários alunos. Hoje nós tivemos uma reunião com cinco que se mostram extremamente preocupados com a situação da ECAU – Escola de Cultura e Arte de Uberaba. De acordo com o que foi me repassado haverá uma grande diminuição de alunos e disciplinas a serem ofertada em 2026 à população de Uberaba. Por isso deixo aqui os meus protestos de indignação. Eu espero que o presidente da Fundação Cultural venha dizer a respeito dessa nossa fala na tarde de hoje”. Vereadora **Silvana Elias da Silva Pereira** expôs: “Senhor presidente! Eu queria tratar de uma questão que está chegando a mim com muita frequência, que é a ausência de bebês conforto, aquela cadeirinha que a gente usa para quando a criança ainda não está se sentando sozinha, e também cadeirinha para alimentação nos Cemeis, porque as famílias em geral não têm condições de comprarem essa cadeirinha para deixar na escola. Então eu queria aqui pedir a Professora Juliana Petek que fizesse um levantamento, porque agora é tempo de licitação para o ano de 2026. É preciso que a gente alerte o município, porque o município é o principal responsável pela educação infantil”. Presidente Ismar Vicente dos Santos declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 14 de novembro de 2025. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=488mFYvnO0A>

Almir Pereira da Silva
Vereador - 1º Secretário

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador - 1º Vice-Presidente

Cleber Luís dos Santos Junior
Vereador - 2º Secretário

Denise Stefani Max
Vereadora



(Cont. ata do dia 13-11-2025 – fls. 8)

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Diego Sousa Rodrigues
Vereador

Ellen Miziara Sousa Ferreira
Vereadora

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Gleidson Fernandes Freitas Ripposati
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador - Presidente

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora

Luiz Carlos Pereira
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Samuel Pereira
Vereador

Silvana Elias da Silva Pereira
Vereadora

Thiago Mariscal dos Santos
Vereador - 2º Vice-Presidente

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges Rodrigues
Vereador